

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº200/2025

Sertão Santana, 08 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.735, de 08 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo, a custear Plano de Saúde – IPE/SAÚDE, aos servidores inativos e pensionistas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal
do Sertão Santana

13105
SECRETARIA

Protocolo N.º 134 Data 08.08.25

PROJETO DE LEI Nº 1.735, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo, a custear Plano de Saúde – IPE/SAÚDE, aos servidores inativos e pensionistas.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a custear o plano de saúde – IPE/SAÚDE, aos servidores inativos e pensionistas, através da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º A contribuição mensal para o plano de saúde – IPE/SAÚDE, do servidor inativo e pensionista, será de 50% (cinquenta por cento) paritariamente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 01- Administração e Planejamento

Atividade: 2002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.90.08- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 08 de agosto de 2025.

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

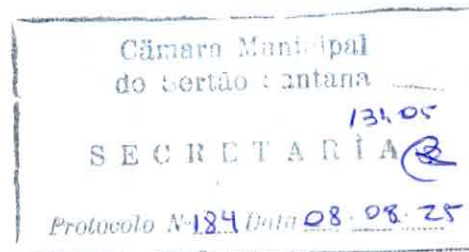
Doê Órgãos, Doê Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA



Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.735, de 08 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo, a custear Plano de Saúde – IPE/SAÚDE, aos servidores inativos e pensionistas.

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear, de forma paritária, o Plano de Saúde – IPE/Saúde aos servidores inativos e pensionistas do Município de Sertão Santana, assumindo 50% do valor da contribuição mensal devida ao referido plano.

A presente proposta tem como objetivo assegurar condições dignas de assistência à saúde aos servidores públicos que dedicaram grande parte de suas vidas ao serviço público municipal, bem como aos seus pensionistas. Trata-se de uma medida de reconhecimento, valorização e cuidado com aqueles que contribuíram significativamente para o bom funcionamento da administração pública municipal ao longo dos anos.

Atualmente, o custeio integral do plano de saúde recai exclusivamente sobre os ombros dos servidores inativos e pensionistas, o que, em muitos casos, compromete consideravelmente seus rendimentos mensais, especialmente diante das constantes altas nos custos dos serviços de saúde e medicamentos. Ao assumir 50% da mensalidade do plano, o Município busca equilibrar esse cenário e proporcionar maior segurança e qualidade de vida a esse grupo tão importante.

A escolha pelo IPE/Saúde, plano tradicionalmente utilizado pelo funcionalismo público estadual e já em funcionamento no Município, garante a continuidade e previsibilidade dos serviços, além de ser uma alternativa de saúde consolidada e de ampla cobertura em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

É importante destacar que a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e interesse público, além de não causar impacto financeiro significativo ao erário, especialmente quando comparado ao benefício social que proporcionará.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de estarmos promovendo justiça e reconhecimento aos servidores públicos inativos e pensionistas do Município de Sertão Santana.

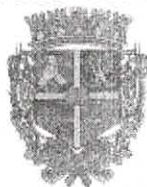
Atenciosamente;

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



IMPACTO Nº 011/2025



Adequação Orçamentária e Financeira

Para a o custeio do IPE/SAÚDE aos servidores inativos e pensionistas.

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de realizar o custeio do Plano de Saúde – IPE/SAÚDE para os servidores inativos e pensionistas.

I- Impacto Orçamentário e Financeiro

Quantidade	Cargo	Total
24	Aposentados	R\$13.288,30
4	Pensionistas	R\$ 2.234,40
Total para 5 meses		R\$ 77.613,50

Metodologia de cálculo:

Para a elaboração do impacto consideramos os valores pagos mês a mês para cada Aposentado e Pensionista e posteriormente multiplicado por 5 meses.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Valores atualizados conforme Agosto/2025 e os últimos 11 meses

ESTIMATIVA NO ORÇAMENTO DE 2025

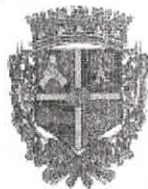
2025	
Despesa Prevista	R\$ 77.613,50
Receita Prevista	R\$ 38.600.000,00
Estimativa da despesa	0,2011%

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



2- Impacto Gasto com Pessoal/ Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000

Não atende ao art. 71 da LC 101/2000

Atende ao inciso III do art.20 da LC 101/2000

Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

Atende ao parágrafo único do art.22 da LC 101/2000

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

3- Impacto Orçamentário e Financeiro

Atende ao Inciso I do art.16 da LC 101/2000

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000

4- REFLEXOS SOBRE AS METAS FISCAIS

As alterações propostas neste documento impactarão o financeiro nas despesas, contudo não irá extrapolar o limite de gastos com pessoal.

Sertão Santana, 07 de agosto de 2025

Alexandre S Woloski

Alexandre Woloski

Consultor Contábil

CRC/RS 092.237

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGIME PROP. DE PREVI. SOCIAL SERTAO SANTANA RPPS
Relatório de Movimentos por Eventos

Página: 1 / 2
Data: 06/08/2025
Mês/Ano: 07/2025
Folha: Mensal

Estrutura organizacional: 0900.00001 - APOSENTADOS

Evento: 1004 DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - Tipo do Evento: Desconto

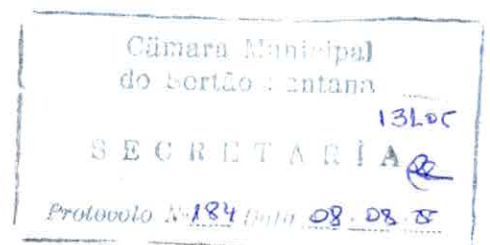
Código	Funcionário	Valor Informado	Valor Calculado
469/0	ANA LUCIA MIELCZARSKI VELHO	0,00	558,60
830/0	ANGELA MARIA DE ASSIS	0,00	558,60
761/0	BERENICE KOLLER GUSKE	0,00	558,60
790/0	DULCE MARIA WOICZKOWSKI	0,00	558,60
25/0	ELENITA SANDER DO PRADO	0,00	440,50
706/0	EUNICIO DALFERTH	0,00	558,60
668/0	IRANI SCHONHOFEN LAUX	0,00	558,60
701/0	IZABEL BEATRIZ DE SOUZA	0,00	558,60
774/0	JANETE DO PRADO DA ROCHA DE SOUZA	0,00	558,60
789/0	JANICE MARTA KRUGER STORCK	0,00	558,60
864/0	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA CUNHA	0,00	558,60
383/0	JUREMA LOURDES BARBIERI BRIDDI	0,00	558,60
824/0	LAURO MATZEMBACKER	0,00	558,60
763/0	MARIA ELENA DESZIUTA	0,00	558,60
804/0	OLINDA TAVARES DE SOUZA A FERREIRA	0,00	558,60
859/0	REJANE MATZENBACHER	0,00	558,60
765/0	ROBERTO WERNER HERBERTO MARSCHNER	0,00	558,60
43/0	ROSANE TEREZINHA MIELCZARSKI	0,00	558,60
710/0	SANTA IRONITA TESCH KOLOGESKI	0,00	558,60
862/0	SEBASTIAO DELAIR ALVES	0,00	558,60
683/0	SOLENI MARIA PINZON	0,00	558,60
344/0	VERA LUCIA VIEGAS DELESKI	0,00	558,60
853/0	VERA REGINA STROPPER DE OLIVEIRA	0,00	558,60
831/0	VERENICE GUSKE	0,00	558,60

Total de funcionários por evento: 24

Total do evento: 13.288,30

Total de funcionários: 24

Total do evento: 13.288,30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGIME PROP. DE PREVI. SOCIAL SERTAO SANTANA RPPS
 Relatório de Movimentos por Eventos

Estrutura organizacional: 0900.00002 - PENSIONISTAS

Evento: 1004 DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - Tipo do Evento: Desconto

Código	Funcionário	Valor Informado	Valor Calculado
847/0	ALDROIR VANDAM DA SILVA	0,00	558,60
1568/1	CENI SANTOS HILLER	0,00	558,60
767/0	ELOI ALZIRA TEIFKE	0,00	558,60
857/0	MARIA JULIA LARA MADEIRA	0,00	558,60

Total de funcionários por evento: 4

Total do evento: 2.234,40

Total de funcionários: 4

Total do evento: 2.234,40

Câmara Municipal
 de Sertão : antana
 SECRETARIA 1340
 Protocolo N. 184 Data 08-08-25

Total geral de funcionários: 28

Total do evento: 15.522,70